



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praca da Matriz 13 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.285

DE 14 DE MARÇO DE 1986

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
SECRETARIA

Publicada no *Diário Oficial*

de *Itapuí* em 18/03/1986

pag. 6

ADEMAR CAPEO
SECRETARIO

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CEDER A TÍTULO ONEROSO, À OS-
CAR GUADAGNUCCI, PARA FINS IN-
DUSTRIAIS, A POSSE DE 1.000 ME-
TROS QUADRADOS DE TERRENO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ceder-
a título oneroso, à OSCAR GUADAGNUCCI, para fins industriais, e nos -
termos da Lei nº 1.252, de 04/07/85, a posse de 1.000 metros quadra -
dos de terreno.

Artigo 2º)- A área de terreno mencionada no artigo anterior ,
será desmembrada da gleba expropriada de Irmãos Atalla, cujo proces -
so originado em razão do Decreto nº 352 de 24/08/84, encontra-se em -
andamento perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Jaú e
na qual a Prefeitura Municipal encontra-se legalmente investida.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 14 de março de 1986

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Capeo
ADEMAR CAPEO
Secretário